



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1797

Ano 2024

Página 1 de 35

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

Município de Espírito Santo do Pinhal

Controle Interno

Extrato de Termo de Colaboração 2

Departamento de Administração

Homologação 3

Departamento de Cultura

Conselho Municipal de Política Cultural 4

Legislação

Decretos Municipais 21

Leis Municipais 24

Portarias Municipais 31

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Despacho 33

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 51.899.854/0001-92

Telefone: (19) 3651-1918

Celular:

E-mail: camesp@pinhal.sp.gov.br

Rua Capitão João Batista Mendes Silva, nº 176 - Centro - CEP: 13990-000

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: www.camarapinhal.sp.gov.br

Município de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 45.739.083/0001-73

Telefone: (19) 3651-9699

Celular:

E-mail: secretaria@pinhal.sp.gov.br

Praça Rio Branco, nº s/nº - Centro - CEP: 13990-000

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: <https://www.pinhal.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1797
Ano 2024
Página 2 de 35

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

Município de Espírito Santo do Pinhal

Controle Interno

Extrato de Termo de Colaboração

EXTRATO DO 02º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 10/2024, Contratante: Município de Espírito Santo do Pinhal – Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: Associação dos usuários, familiares, profissionais e amigos da saúde mental- Objeto: REPASSE FINANCEIRO REFERENTE A COMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM – Valor R\$ 38.000,00, provenientes de recurso Federal. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de Assinatura: 23/12/2024.



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Homologação

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O Diretor do Departamento de Administração do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.311/2.024 - Processo nº.13.463/2.024, OBJETIVANDO o(a) aquisição de material de construção para reforma do Velório Parque das Acácas** em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **SÃO SEBASTIÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME (CNPJ nº. 07.619.868/0001-13)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais); ao(s) item(s) nº. 02 - no valor total de R\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta reais); ao(s) item(s) nº. 03 - no valor total de R\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 30 de dezembro de 2.024.

GABRIEL SPÍNDOLA RIBEIRO
Diretor de Administração



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Cultura

Conselho Municipal de Política Cultural

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2024 (24/09/2024), reuniu-se o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), presidido pela Presidente Renata Maria Tamaso, virtualmente, pela plataforma *Google Meet*, às 17h30 minutos, para deliberar sobre a seguinte pauta: Estavam presentes: Renata Maria Tamaso (Presidente), Allê Trajan (Diretor do Departamento de Cultura), Manuel Figueiredo, Mônica Sucupira, Tika Tiritilli. Devido à ausência de muitos conselheiros nas últimas reuniões, a presidente achou importante que fossem anotadas e computadas as ausências para que fosse considerado o regimento quanto ao número de ausências (três consecutivas ou 05 alternadas) para o desligamento automático do conselheiro. Nesse caso, foram registradas as seguintes ausências justificadas: de Valéria Torres (informando que não poderia comparecer em nenhum dos dias agendados e que Allê Trajan a representaria), Loriane Salvi (devido a demandas urgentes do Departamento de Turismo) e de Matheus Gomes (por compromissos profissionais). Os conselheiros Antônia, Gabriel, Cláudio, Lívia (Jurídico, prefeitura), Isabel (Educação) e Dlay não apresentaram justificativa. A conselheira Andreia Squilace se afastou por concorrer a cargo eletivo; o conselheiro Cláudio Magrão, solicitou seu desligamento por estar à frente da Banda Sinfônica “Cardeal Leme”. A presidente do conselho, Renata Maria Tamaso, iniciou a reunião destacando a dificuldade de atingir o quórum mínimo devido à ausência de membros e a necessidade de reorganização do grupo. Foi decidido que a reunião seguiria como consulta informal para alinhamento de ações futuras, sem deliberações oficiais. Entre os temas abordados estão: 1) Reorganização do Conselho - Renata Tamaso sugeriu a elaboração de uma lista de membros que não têm participado das reuniões; 2) Foi proposta uma mensagem personalizada para verificar o interesse desses membros em permanecer no conselho. Um texto modelo foi apresentado por Manuel Figueiredo; 3) Tika Tiritilli relembrou que, de acordo com o regimento, faltas não justificadas podem levar à substituição por suplentes, e que o processo deve ser acelerado. Na sequência, tratou-se das atualizações da Lei Paulo Gustavo. Houve discussão sobre a necessidade de um levantamento detalhado dos projetos aprovados, valores destinados e recursos remanescentes. A presidente Renata sugeriu a elaboração de um requerimento formal para obter essas informações junto ao departamento de cultura. Foi levantada a questão de valores não utilizados e a possível redistribuição para novos projetos ou reforço de iniciativas em andamento. O conselheiro Manuel Figueiredo falou sobre o Festival de Teatro (FESPIN) informando que o festival ocorrerá nos dias 29 e 30 de novembro e 1 de dezembro de 2024, com financiamento da Lei Paulo Gustavo e da Associação Paulista dos Amigos da Arte. Destacou-se a relevância do festival como evento de formação de público e fortalecimento cultural local. Na sequência abordou-se a reformulação do regimento interno do Conselho, sendo apresentada a necessidade de atualização do regimento interno para melhorar os processos administrativos e definir claramente as obrigações dos membros e suplentes. Renata sugeriu que a reformulação fique vinculada à recomposição do conselho, prevista para ocorrer após as eleições municipais. Renata informou que representantes do poder público precisam ser indicados pela administração municipal. No entanto, como as eleições estão próximas, esse processo deve ser retomado após a definição da nova gestão. Renata Maria Tamaso irá redigir um ofício solicitando: a lista dos projetos aprovados pela Lei Paulo Gustavo e o detalhamento dos valores destinados e remanescentes. Manuel Figueiredo enviará os textos modelo de convocação para os membros



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1797
Ano 2024
Página 5 de 35

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

ausentes. Renata fará um levantamento das cadeiras ocupadas e vagas no conselho. Foi decidido adiar deliberações oficiais para a próxima reunião, após novas convocações. A reunião foi encerrada às 19h30, com votos de maior engajamento dos membros nas próximas reuniões. A próxima reunião será agendada para após o período eleitoral. Sem mais a se tratar, eu, Manuel Figueiredo subscrovo essa ATA, assinada e aprovada pela presidente Renata Tamaso e pelos conselheiros abaixo listados.

Espírito Santo do Pinhal, 24 de setembro de 2024.

Renata Maria Tamaso
(Presidente)



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2024 (22/10/2024), reuniu-se o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), presidido pela Presidente Renata Maria Tamaso, virtualmente, pela plataforma *Google Meet*, às 17h30 minutos, secretariada pelo conselheiro Manuel Figueiredo, para deliberar sobre a seguinte pauta: Distribuição de recursos remanescentes da Lei Aldir Blanc; Perdas de verbas culturais e estratégias para recuperação; Planejamento para recomposição do Conselho e atividades futuras. Estavam presentes na reunião: a presidente, Renata Maria Tamaso, Manuel Figueiredo, Eduardo Martins (a convite da presidente), Tika Tiritilli, Mônica Sucupira, Francisco de Azevedo, Cássio Antônio, Luiz Felipe, Fernanda Ramon, Rebecca Monteiro, Conrado Fadine, Zaira Felisberto, Rogério Risset, Clarinha Beli, João Zucherato, Isadora Benedetti, Gabriel Sobreiro, André Luiz Bertoldo. A presidente iniciou a reunião falando sobre a distribuição dos recursos remanescentes da Lei Aldir Blanc e sobre a divisão dos R\$80 mil remanescentes. Foi esclarecido que a distribuição ocorreu entre os presentes de uma reunião anterior, sem abertura de edital público. Renata Maria Tamaso apontou que, como presidente do Conselho, não participou de um grupo de Whatsapp que foi criado pelo Departamento de Cultura que organizou essa distribuição, gerando dúvidas sobre o processo. Também afirmou que não acompanhou as discussões que se deram nesse grupo e que só ficou sabendo da existência desse grupo nesse momento da reunião, manifestando sua indignação. Na sequência foi debatido a questão das perdas de verbas para o setor cultural e estratégias para recuperação dos valores que somam R\$315 mil, aproximadamente, da Lei Aldir Blanc e R\$200 mil destinados ao Teatro Avenida. Foi decidido enviar separados para averiguar a destinação dos R\$80 mil remanescentes, questionar sobre o destino dos R\$100 mil vinculados à Festa do Café e solicitar informações sobre os R\$200 mil perdidos do Theatro Avenida. Na sequência foi exposto pela presidente um planejamento para recomposição do Conselho e atividades futuras. A proposta de realizar um chamamento público para recompor o Conselho foi aceita. A audiência foi realizada no dia 5 de novembro de 2024, com ampla convocação da classe artística via redes sociais dos conselheiros, do Departamento de Cultura e do próprio Conselho. Também foi sugerida a criação de grupos de trabalho para abordar temas como: Reformulação do regimento interno, ocupação de espaços culturais, como o Theatro Avenida e a Estação Cultural e a elaboração do Plano Museológico. Foram feitos, então, os seguintes encaminhamentos: redigir ofícios cobrando esclarecimentos sobre as verbas perdidas e remanescentes; elaborar uma carta aberta à população com um formulário para apoio e sugestões da classe artística; agendar uma reunião com o prefeito eleito, Sr. Sergio del Bianchi Junior, para apresentar as demandas do setor cultural; averiguar a situação do acervo do museu transferido para a Unipinhal. Também foi discutido sobre a continuidade de reuniões híbridas ou presenciais para maior adesão; a necessidade de envolver a classe artística nas ações do Conselho para dividir responsabilidades e aumentar a representatividade. Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada pela presidente Renata Tamaso que assina esta ATA, subscrita e assinada por mim, Manuel Figueiredo.

Espírito Santo do Pinhal, 22 de outubro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 1797
Ano 2024
Página 7 de 35

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

Renata Maria Tamás
(Presidente)



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP

Aos onze dias do mês de novembro de 2024 (11/11/2024), reuniu-se o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), presidido pela Presidente Renata Maria Tamaso, virtualmente, pela plataforma *Google Meet*, às 17h30 minutos, para deliberar sobre a seguinte pauta: Informações sobre recursos e emendas; Recursos remanescentes da Lei Paulo Gustavo; Planejamento para a emenda do Deputado Paulo Fiorilo; Regulação do Fundo Municipal de Cultura. Estavam presentes os conselheiros e conselheiras Manuel Figueiredo – que subscreve essa ATA, Tika Tiritti, Mônica Sucupira, o Diretor do Departamento de Cultura, Allê Trajan, e público presente: Alexandre Staut, Emily Beatriz Reis, Raysza Eggert, Carlos Eduardo, Rebecca Monteiro e Vítorio Tamaso (representando o Deputado Paulo Fiorilo). A reunião foi iniciada pela presidente do Conselho, Renata Maria Tamaso, que destacou a importância do encontro e deu as boas-vindas aos novos membros do Conselho. A pauta foi lida e aprovada para a condução dos trabalhos. Renata informou sobre a emenda impositiva destinada pelo Deputado Barros Munhoz no valor de R\$ 400.000,00 para projetos culturais. Allê Trajan explicou as limitações do Fundo Municipal de Cultura, que não está regulamentado, e destacou a necessidade de aprovação na Câmara Municipal para o uso correto dos recursos. Mônica Sucupira sugeriu que o valor seja administrado pelo Conselho, com decisões compartilhadas entre os artistas e representantes culturais. É imprescindível verificar o trâmite necessário para garantir que o recurso seja utilizado em projetos culturais locais. Allê Trajan apresentou informações sobre recursos residuais da Lei Paulo Gustavo, totalizando R\$ 22.000,00, resultantes de desistências e rendimentos. Destacou-se a situação de um proponente, Angelina, que renunciou ao projeto, mas desejava retomá-lo. Renata sugeriu priorizar suplentes para redistribuir os valores e, caso não haja interesse, abrir um edital rápido para contemplar novas propostas. O Conselho destacou a necessidade de melhorar os processos futuros, incluindo exigências formais para desistências e comunicações claras. O Conselho discutiu como direcionar a emenda do Deputado Paulo Fiorilo, sugerindo a criação de um projeto guarda-chuva que contemplasse as áreas: Audiovisual e Artes Visuais; Artes Cênicas e Dança; Música e Patrimônio e Literatura. Mônica sugeriu ampliar o valor solicitado para R\$ 600.000,00, promovendo mais impacto para as áreas culturais. Manuel sugeriu reservar parte do valor para contratação de pareceristas e estruturação de editais, garantindo maior transparência e profissionalismo. Foi decidido que será encaminhada solicitação para regulamentação do Fundo Municipal de Cultura junto à Câmara Municipal. A regulamentação é vista como essencial para viabilizar a destinação direta de recursos ao Conselho e otimizar o uso de futuras emendas. Allê Trajan se comprometeu a verificar a lista de suplentes e informar ao Conselho sobre a possibilidade de redistribuir os recursos remanescentes da Lei Paulo Gustavo. Renata Tamaso encaminhará o ofício ao Deputado Paulo Fiorilo até o final do mês, detalhando as áreas prioritárias para destinação dos recursos. O Conselho planejará reuniões futuras para organizar a regulamentação do Fundo Municipal e discutir formas de ampliar a participação de diferentes setores culturais. A reunião foi encerrada às 19h30 com votos de sucesso aos novos membros e ao diretor de Cultura, Allê Trajan. Renata agradeceu a participação ativa de todos e reiterou a importância de manter o diálogo aberto em prol do fortalecimento cultural da cidade. Eu, Manuel Figueiredo subscrevo e assino, juntamente com a Presidente Renata Maria Tamaso e os(as) conselheiros(as) presentes, abaixo listados.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 1797
Ano 2024
Página 9 de 35

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

Espírito Santo do Pinhal, 11 de novembro de 2024.

Renata Maria Tamaso
(Presidente)



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Aos quinze dias do mês de Outubro de 2024 (15/10/2024), presidido pela Presidente Renata Maria Tamaso, quem subscreve esta, a pedido da Diretora de Cultura, Sra. Valéria Torres, reuniu-se em Reunião Extraordinária, o Conselho Municipal de Política Cultural de Espírito Santo do Pinhal, presencialmente no prédio do Museu e Biblioteca Municipal Dr. Abelardo César", à Praça da Independência, nesta, às 17h30 minutos, para prestar esclarecimentos sobre a "perda" dos recursos da Lei Aldir Blanc (2) pela administração pública. Estavam presentes na reunião os conselheiros Renata Maria Tamaso, Tika Tiritili, Mônica Sucupira, Manuel Figueiredo, Loriane Salvi e Valéria Torres (representando o Departamento de Cultura), e José Eduardo Martins de Souza (ex-presidente do CMPC), a convite da presidente. A presidente abriu a reunião e passou a palavra à Sra. Valéria Torres que iniciou as explicações sobre o fato ocorrido (a perda dos recursos da Lei Aldir Blanc). A Diretora explicou que houve um erro com relação aos prazos e o envio do projeto para aprovação da Câmara Municipal acabou ocorrendo em data posterior ao prazo legal. Explicou que todas as etapas exigidas pela Lei Aldir Blanc haviam sido seguidas à risca, que o Plano de trabalho foi aprovada em abril de 2024 pelo MinC, que o Plano de trabalho foi publicado no D.O. do Município corretamente, como dispõe a lei; afirmou ainda que em 23/08 enviou para o departamento financeiro o pedido de inclusão dos recursos junto ao orçamento municipal, que fez alguns ajustes solicitados por esse departamento e que em 26/08 devolveu para o departamento financeiro solicitando que enviasse à Câmara Municipal para aprovação, o que foi feito em 03 de setembro de 2024. Contudo, a data para envio para a Câmara Municipal era até 02 de setembro de 2024. A Sra. Valéria afirmou que desde então entrou em contato com diversas instâncias estaduais e federais para tentar reaver os recursos para os cofres do município, mas não conseguiu. Diante disso, resolveu chamar essa reunião para informar este Conselho, assim como toda a classe artística local e a sociedade pinhalense, sobre o ocorrido. A Diretora também afirmou que diante dos fatos e como forma de minimizar os impactos, comprometeu-se a submeter um projeto pela Lei Rouanet no mesmo valor dos recursos "perdidos" da LAB, um total de, aproximadamente R\$315.000,00 e que iria depositar um valor mensal – às próprias custas - no Fundo Municipal de Cultura. O Conselheiro Manuel Figueiredo, questionou sobre quando a Diretora ficou sabendo sobre a perda do prazo, e porque só informou este conselho nesta reunião. Manifestou sua indignação, afirmando "ser muito grave, pois vários artistas contavam com esse recurso" e que esse fato impacta a todos que fazem cultura no município. A Diretora, Valéria Torres, justificou seu erro, tentando alternativa para solução e afirmou que o que ocorreu não interfere em nada nos recursos para o ano 2025, que como Diretora, solicitou recursos para a cultura na Lei de Orçamento Anual (LOA), mas que tem ciência que sua justificativa não resolve todos os problemas decorrentes da "perda" dos recursos da LAB. O ex-presidente do CMPC, Sr. Eduardo Martins, também se manifestou sobre o fato ocorrido e que foi chamado pela atual presidente do conselho para participar desta reunião por ter ficado à frente deste Conselho em parte do período em que o projeto da Lei Aldir Blanc foi desenvolvido, mas que não acompanhou as deliberações do Conselho, especialmente nos últimos 50 dias. Afirmou que ficou sabendo da "perda" dos recursos por "boatos" e que isso é muito grave. Ainda disse que algumas prefeituras não deram andamento a LAB, deixando para depois das eleições, mas que esse não foi o caso de



Espírito Santo do Pinhal. A presidente do Conselho, Renata Tamaso, questionou se os recursos do projeto a ser proposto pela Sra. Valéria pela Lei Rouanet poderiam ser repassados para o conselho? Tanto a Diretora de Cultura, Sra. Valéria, como o ex-presidente do Conselho, afirmaram que os valores devem ser repassados para o Fundo Municipal de Cultura e que o Conselho delibera sobre seu destino. A Conselheira Mônica Sucupira em sua fala disse ser importante que a Diretora de Cultura reconheça seu erro e que temos que dar sequência no trabalho, evoluir com os erros. Que não estava defendendo a administração, já que não recebeu nada dela. O ex-presidente Eduardo Martins disse que iria falar com o Sr. Kassab, responsável pelo Fundo Estadual de Cultura para onde o recurso voltou. A Sra Valéria ainda informou que diante do resultado das eleições entregará ao próximo Diretor de Cultura um dossiê com todas as informações do Departamento, inclusive as relacionadas à LAB e sobre a perda dos recursos. André que estava presente na reunião como público assistente, questionou sobre, caso o Projeto da Lei Rouanet seja aprovado, para onde o valor seria repassado? A Diretora de Cultura respondeu que o valor deverá ser repassado para os projetos que já estavam destinados, mas o conselho pode alterar. A Diretora de Cultura ainda lembrou de outros recursos relacionados à Lei Paulo Gustavo, no valor de 408 mil reais e que o orçamento do Departamento de Cultura para 2025 é de aproximadamente 4 milhões, incluindo os recursos advindos das leis federais (LAB e LPG). Conrado que estava na reunião como público assistente, questionou sobre as reuniões do conselho, sobre os recursos da Festa do café, solicitando esclarecimentos ao departamento e a este conselho. O que foi prontamente respondido pela Diretora do Departamento e pela Presidente do Conselho de Cultura. A Diretora afirmou que o cancelamento da Festa do Café ocorreu pois este não iria conseguir gerar recursos diretos ao município e que o evento não é relevante para a cidade. Ainda sobre os 100 mil que seriam destinados à Festa do Café que foi cancelada, André perguntou para o que ou onde seriam destinados e a Diretora respondeu não saber o destino desses valores. A conselheira Loriane Salvi, afirmou ser uma escolha do agente cultural cancelar algum evento, por exemplo, como ocorreu com a Festa do Café. Anderson que estava na reunião como público assistente, afirmou que deixou de fazer outros eventos, remarcou, adiou, por conta da Festa do Café, causando um prejuízo enorme no seu orçamento, e que o cancelamento era uma falta de respeito com a classe artística local. O ex-presidente do conselho e produtor cultural Eduardo Martins, indagou sobre a decoração de fim de ano e a Sra. Valéria respondeu que terá decoração na praça, por meio de emenda impositiva para eventos natalinos e em comemoração ao aniversário da cidade em dezembro. Informou ainda que a Chegada do Papai Noel ficou por conta da Associação Comercial e ocorrerá no dia 24/11. Outros assuntos foram levantados na reunião, como: os boatos sobre o(a) Diretor(a) de Cultura e sobre a união das pastas Cultura e Turismo. Eduardo Martins membro da equipe de transição da nova administração afirmou que ele seria um dos nomes da pasta da Cultura mas que ainda não estava nada definido e que não ocorreria a fusão das pastas. A Sra. Valéria e a conselheira Loriane Salvi, manifestaram-se contra a fusão, "seria um retrocesso". A Diretora afirmou que a Cultura é uma pasta com muitos equipamentos e projetos que necessitam um olhar atencioso e cuidadoso, tem uma demanda enorme, que precisa de um orçamento grande, de capital humano e projetos da sociedade civil. Após os esclarecimentos sobre a "perda" dos recursos da Lei Aldir Blanc pelo município, a Sra. Valéria afirmou que continuaria à frente do Departamento de Cultura até o final do



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1797
Ano 2024
Página 12 de 35

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

mês de outubro. Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada, às 19h15 minutos, e a ata foi subscrita e assinada por mim, Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, Renata Maria Tamaso e aprovada pelos conselheiros e pelo ex-presidente do CMPC. Espírito Santo do Pinhal, 15 de outubro de 2024.

Renata Maria Tamaso
(Presidente)

Página 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2024 (25/11/2024), reuniu-se o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), presidido pela Presidente Renata Maria Tamaso, virtualmente, pela plataforma *Google Meet*, às 17h30 minutos, para deliberar sobre a seguinte pauta: Informes sobre ações do Conselho e andamento de ofícios relacionados às verbas culturais; Esclarecimentos do novo Diretor de Cultura sobre a gestão anterior e atual situação do Departamento; Discussão sobre emendas impositivas de Deputados Estaduais e destinação dos recursos; Planejamento de distribuição de verbas por áreas culturais e organização de futuros editais; Encaminhamentos gerais e próximos passos do Conselho. Estavam presentes: Renata Maria Tamaso (Presidente), Manuel Figueiredo (que subscreve essa ATA), Mônica Sucupira, Emily Dos Reis, Raysza Eggert, Carlos Eduardo Beraldo (Cadu), Rebecca Monteiro, Francisco de Azevedo (Kiko), Paulo S., Carla Gimenez, Cláudio Mendes (Magrão), Allê Trajan (novo Diretor de Cultura). A reunião iniciou-se com os informes feitos pela presidente Renata Tamaso sobre as ações do Conselho e andamento de ofícios. Renata iniciou a reunião reforçando a importância do momento, destacando a energia positiva do dia 11/11 e o início de um novo ciclo do Conselho. Foi ressaltado o contexto da perda dos recursos da Lei Aldir Blanc 2 (Lab2) e os esforços do Conselho em buscar alternativas, seja junto aos poderes Executivo e Legislativo e ou Deputados Estaduais. Também lembrou da importância da aproximação com parlamentares e a possibilidade de novas emendas impositivas serem apresentadas pelos conselheiros. Na sequência foi dada a palavra ao novo Diretor de Cultura, Allê Trajan, que explicou a situação ocorrida na gestão anterior com a perda de recursos da Lei Aldir Blanc 2. Segundo ele, houve procedimentos que foram seguidos parcialmente, mas a não inclusão do valor na LOA culminou na perda do recurso. Allê enfatizou que não participou da confecção dos editais anteriores devido a vínculos familiares com proponentes, evitando conflitos de interesse. Manifestou tristeza pela perda dos recursos, mas também satisfação em ver a mobilização da classe artística e do Conselho. Reforçou que, nesse período de transição, está à disposição para manter o diálogo aberto e trabalhar em conjunto com o Conselho. Quanto às emendas impositivas e Recursos para a cultura, foi apresentado pela conselheira Tika Tiritili o vídeo da Prefeita Cristina Brandão solicitando ao Deputado Barros Munhoz verba para recompor valores perdidos com a LAB2. O Deputado atendeu ao pedido, destinando R\$400 mil para a Cultura em 2025. Mônica Sucupira informou que vereadores locais já sinalizaram emendas para a Cultura, totalizando cerca de R\$133 mil (valor extraoficial). Discutiu-se a necessidade de regulamentar o Fundo Municipal de Cultura, para que as verbas possam ser geridas de forma autônoma e transparente. Foi mencionado contato com o Deputado Paulo Fiorilo (PT), que solicitou um ofício detalhando áreas que se pretende contemplar, auxiliando na destinação de emendas. Discutiu-se a possibilidade de incluir valores para serviços de consultoria na elaboração de editais e contratação de pareceristas, desde que juridicamente viável. Sobre o planejamento de distribuição de verbas por áreas culturais e editais futuros a presidente propôs contemplar quatro grandes áreas: Artes Cênicas e Dança, Música, Artes Visuais e Audiovisual, Patrimônio e Literatura. De comum acordo os conselheiros decidiram solicitar o valor total de R\$650 mil para um “projeto guarda-chuva”, englobando essas áreas. A distribuição seria equitativa, ajustável conforme a efetiva liberação dos recursos. Sobre a inclusão ou não do setor da Cultura Popular, decidiu-se, neste



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1797
Ano 2024
Página 14 de 35

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

momento, não incluir devido à necessidade de maior mapeamento do segmento. Foi pontuado pela presidente a importância de editais claros, com prazos definidos para execução, evitando recursos parados ou perda de valores. Mônica enfatizou a necessidade de se contratar empresa especializada em formatação de editais, capacitação e seleção de pareceristas, garantindo imparcialidade e profissionalismo. Não foram definidos detalhes sobre o projeto guarda-chuva, nem percentuais exatos, prazos e critérios de seleção que serão discutidas posteriormente, após confirmação dos montantes e orientações jurídicas. Allê Trajan se comprometeu a verificar a situação dos suplentes da Lei Paulo Gustavo e o valor residual (cerca de R\$22 mil) não utilizado. Caso não haja suplentes interessados, será avaliada a abertura de novo edital emergencial. A presidente afirmou a necessidade de se manter os contatos com as assessorias dos deputados para esclarecer formas de recebimento dos recursos e possibilidades legais de aplicação. O Conselho irá elaborar ofício ao Deputado Paulo Fiorilo, detalhando as áreas a serem contempladas, conforme decidido nesta reunião, e a necessidade de estrutura para consultoria e pareceristas, caso seja permitido. A reunião foi encerrada após 59 minutos, com agradecimentos da Presidente Renata Maria Tamaso a todos os participantes. Definiu-se que novos encontros poderão ser convocados extraordinariamente caso surjam informações urgentes sobre as emendas impositivas e regulamentações necessárias. Sem mais havendo a se tratar, eu, Manuel Figueiredo, subscro e assino essa ATA, juntamente com a presidente Renata Tamaso, e os demais conselheiros abaixo listados.

Espírito Santo do Pinhal, 25 de novembro de 2024.

Renata Maria Tamaso
(Presidente)



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP

Aos doze dias do mês de dezembro de 2024 (12/12/2024), reuniu-se o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), presidido pela Presidente Renata Maria Tamaso, em Reunião Extraordinária, virtualmente, pela plataforma *Google Meet*, às 17h30 minutos, para deliberar sobre a seguinte pauta: Deliberação sobre a destinação dos recursos remanescentes da Lei Paulo Gustavo (R\$ 22.073,44); Discussão sobre a recomposição do Conselho Municipal de Política Cultural; Votação sobre destinação da verba para Angelina após desistência inicial. A reunião foi secretariada pelo conselheiro Manuel Figueiredo que subscreveu esta ATA. Estavam presentes, além da presidente Renata Maria Tamaso, o Diretor de Cultura Allé Trajan, os conselheiros e conselheiras Manuel Figueiredo, Rebecca Monteiro, Loriane Salvi, Mônica Sucupira, Tika Tiritilli, Eduardo Beraldo (Cadu), Rayssa Eggert, Emily Reis, Patrícia Carla, Cláudio Mendes de Oliveira. Renata Maria Tamaso deu boas-vindas aos participantes e explicou a urgência da reunião para deliberar sobre os recursos remanescentes da Lei Paulo Gustavo, com prazo de utilização até 31 de dezembro de 2024. A presidente também enfatizou a necessidade de manter a legalidade das deliberações e informou que os votos seriam restritos aos membros oficialmente nomeados conforme a legislação vigente e passou a palavra ao Diretor de Cultura, Allé Trajan que explicou o histórico e a situação atual dos recursos. O valor remanescente total da Lei Paulo Gustavo é de R\$ 22.073,44 que deverá ser atualizado no momento do repasse. O Diretor chamou a atenção que esse valor deve ser dividido entre os contemplados na lista dos Edital 02 e 03/2023, segundo a legislação que determina a divisão obrigatória de 71,17% para o setor audiovisual – Edital 02/2023 -, (R\$ 13.756,20) e 28,83% para outras áreas culturais – Edital 03/2023 -, (R\$ 8.317,24). Após aplicação nos projetos existentes, sobrariam valores insuficientes para contemplar outros proponentes. Na sequência o diretor apresentou os setores e nomes que deveriam, segundo a legislação, serem contemplados em cada um dos editais. No setor audiovisual foi identificado um projeto de suplente na categoria de mini-documentário em nome de Anderson que poderia ser contemplado com R\$10.600,00 Nas demais áreas, seria possível contemplar a oficina de educação patrimonial no nome de Cláudio, no valor de R\$ 8.000,00 e uma oficina cultural no nome de Angelina... no valor de R\$ 2.000,00, que inicialmente havia desistido do projeto, mas manifestou interesse em executá-lo novamente. Nesse caso, restaria um saldo que deverá ser devolvido aos cofres públicos, aproximadamente R\$1.473,44. Em votação, os(as) conselheiros(as) decidiram pela destinação dos recursos para os três projetos, considerando a necessidade de se ter critérios mais claros para concorrentes que desistam da execução de projetos, como o caso de Angelina. Na sequência iniciou-se a discussão sobre a recomposição do Conselho Municipal de Política Cultural. Loriane Salvi alertou para a fragilidade legal do conselho devido à nomeação de membros que teria sido feita na Reunião Extraordinária do dia cinco de novembro do corrente ano (05/11/2024) que teria criado dois novos setores (audiovisual e dança) sem respaldo legal. A conselheira propôs a recomposição baseada no decreto atual e em janeiro de 2025, para elaboração de um Projeto de Lei para a reestruturação do Conselho. Desta forma, decidiu-se que nas votações seguintes, apenas os membros dos setores que se encontram dentro da legalidade votassem, até que tudo seja regularizado. Na sequência, colocou-se em votação a destinação da verba para Angelina mesmo após sua desistência inicial, considerando



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1797
Ano 2024
Página 16 de 35

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

que não havia outros suplentes habilitados e que, caso contrário, o valor seria devolvido aos cofres públicos. O resultado foi unânime – com 05 votos dos conselheiros e em votação simbólica dos participantes não votantes -, em favor de Angelina receber a verba. Ressalvas destacadas por Allê Trajan foram aprovadas para acompanhar a destinação, como a necessidade de cumprir rigorosamente os critérios estabelecidos e promover maior participação na oficina. O diretor de Cultura chamou atenção para que os proponentes contemplados devem executar os projetos até maio de 2025, com prestação de contas ao departamento de cultura e que o departamento terá até junho de 2025 para encaminhar a prestação de contas ao governo federal. Disse ainda que, como dispõe a legislação, será assinado um termo de compromisso pelos contemplados para assegurar o cumprimento dos prazos. Por fim, Renata Maria Tamaso agradeceu a participação de todos e destacou a importância de manter a transparência e a legalidade nos atos do Conselho. Informou que a próxima reunião ordinária ocorrerá na semana seguinte, com continuidade das discussões sobre a recomposição do Conselho. Sem mais a discutir, a presidente encerrou a reunião que eu, Manuel Figueiredo subscrovo e assino, juntamente com os conselheiros a seguir.

Espírito Santo do Pinhal, 12 de dezembro de 2024.

Renata Maria Tamaso
(Presidente)



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP

Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2024 (17/12/2024), reuniu-se o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), presidido pela Presidente Renata Maria Tamaso, virtualmente, pela plataforma *Google Meet*, às 18h, para deliberar sobre a seguinte pauta: Informes gerais; Finalização e aprovação das Atas; Recomposição do Conselho conforme legislação nacional; Relações do Conselho com a futura administração municipal. Estavam presentes: Renata Tamaso (Presidente), Mônica Sucupira, Tika Tiritilli, Matheus Gomes (que subscreve esta Ata), Manuel Figueiredo, Raysza, Emily, Carlos Eduardo, Rebecca, André, Ricardo, Kiko Schuler, Carla Gimenez, Camila Corsi Ferreira, Cláudio Mendes de Oliveira. A reunião começou com agradecimentos aos membros do conselho pelo trabalho árduo ao longo do ano e a importância de sua participação na cultura local. A presidente expressou preocupações sobre a responsabilidade do conselho em representar a sociedade e as demandas do setor cultural, destacando a necessidade de vigilância constante, especialmente após os aprendizados da Lei Aldir Blanc. A presidente espera que todos os membros do conselho estejam sempre alertas e prontos para agir em relação às questões culturais no próximo ano. Renata sugere que o grupo comece a pensar em uma data para a reunião de janeiro, destacando a importância de se organizar com antecedência para garantir a participação de todos. Os participantes concordam em revisar as leis relacionadas ao sistema municipal de cultura e marcar uma reunião em janeiro para discutir as alterações necessárias. Loriane Salvi menciona a importância de ter uma reunião em janeiro para alinhar as questões relacionadas à consultoria e às legislações pertinentes, preparando o conselho para as expectativas da sociedade civil. O grupo concordou em trazer suas percepções e questões para a próxima reunião, a fim de alinhar as discussões sobre um novo texto de lei e concordaram em confirmar o horário da reunião mais próximo da data, levando em consideração a disponibilidade de todos. Os participantes planejam levar questões sobre o planejamento de trabalho e a legislação cultural para a próxima reunião, onde o conselho deverá participar. Ficou agendada previamente a reunião ordinária para o dia 14 de janeiro de 2025, às 17h30 minutos, virtualmente. Na sequência a presidente informou aos conselheiros sobre o ofício encaminhado ao deputado Paulo Fiorilo sobre a emenda impositiva e o retorno do assessor do deputado que informou sobre a impossibilidade de se atender ao valor solicitado no ofício, mas que, contudo, algum valor será destinado ao setor cultural de Pinhal e que esse valor será informado posteriormente. Na sequência, a presidente tratou do tema da transcrição, redação, assinatura e aprovação das ATAS do Conselho, que estão em atraso. Foi sugerido que seja criada uma pasta com os arquivos das Atas por data e disponibilizados por email aos conselheiros que deverão ler e fazer as sugestões e ressalvas necessárias e após as ATAS serão aprovadas por enquete no WhatsApp. Foi decidido que os nomes dos participantes das reuniões (não conselheiros) aparecerão nas atas como público assistente, sem direito a voto, mas com a necessidade de estarem cientes dos documentos já que suas falas aparecem nas reuniões. Na sequência, a presidente abordou o tema da reestruturação do Conselho Municipal de Cultura. Loriane Salvi expressa a preocupação sobre a necessidade de criar uma nova lei para a constituição



do Conselho Municipal de Cultura conforme dispõe a Lei do Sistema Nacional de Cultura. Mencionou-se as leis 4.186 de 2014 que institui o sistema municipal de cultura e a lei 4.236 de 2015 altera os objetivos do sistema. As leis mencionadas incluem a Lei de 2014 sobre o Sistema Municipal de Cultura e a Lei de 2015 que altera os objetivos do sistema, além de uma lei de 2018 que também traz alterações relevantes. Os participantes concordam em revisar as leis relacionadas ao sistema municipal de cultura e marcar uma reunião em janeiro para discutir as alterações necessárias. Loriane Salvi sugere a contratação de uma Consultoria para Revisão do Sistema Cultural. A presidente expressou preocupação sobre a possibilidade de não conseguir aprovar as mudanças necessárias antes da nova eleição em março, caso a consultoria não seja contratada rapidamente, contudo, a conselheira Loriane afirmou que a eleição pode ser adiada para que todo processo seja concluído de forma satisfatória, como fora feito no Conselho Municipal de Turismo. A presidente Renata Tamasso, afirma ser importante uma consultoria para tratar do tema, já que a interpretação de textos jurídicos e culturais varia de pessoa para pessoa, o que pode impactar a compreensão e aplicação das legislações culturais. Outro tema abordado na reunião foi a questão do drive com os arquivos, assim como o perfil do instagram e o email do Conselho de Cultura estarem vinculados aos contatos pessoais do presidente anterior, Sr. Eduardo Martins. A presidente expressou preocupação com o armazenamento de arquivos, mencionando que seu Google Drive está cheio e que ele não conseguirá receber mais e-mails a partir de uma data específica, o que pode impactar sua capacidade de trabalho. A presidente também manifestou a preocupação com a falta de um secretário, o que tem tomado muito tempo e dificultado a organização das comunicações do Conselho. Foi decidido que uma lista de e-mails será organizada e enviada a todos os membros do Conselho para facilitar a comunicação e o registro das ações. Os participantes concordaram que a alteração do acesso ao Drive do Conselho deve ser feita, e que todos possam acessar as informações necessárias. Foi decidido que o e-mail oficial do conselho será utilizado como um instrumento de comunicação com os conselheiros e externos, garantindo que as comunicações não sejam enviadas para e-mails pessoais e que assim seja feito o registro oficial de todas as comunicações, o que transmite seriedade e idoneidade às ações do Conselho. Na sequência, tratou-se sobre o Theatro Avenida e o projeto Proac. Os conselheiros acordaram de se reunir para elaborar o documento que será enviado ao prefeito, utilizando o laudo da arquiteta Camila Corsi como suporte técnico. A presidente lembrou sobre a reunião em que a arquiteta apresentou seu relato sobre a situação do Theatro Avenida, que já apresenta riscos, como a queda de gesso e a deterioração devido às chuvas, o que pode colocar em risco a segurança do público. Os conselheiros expressam preocupação sobre a continuidade do projeto caso o contrato com a Metropol não seja renovado, questionando a responsabilidade administrativa da Metropol sem um contrato formal. Os conselheiros compreendem a necessidade de questionar oficialmente a próxima gestão sobre suas intenções em relação ao contrato com a Metropol foi acordada entre os participantes e ainda investigar mais sobre o Proac e a situação financeira do teatro, buscando informações sobre a verba e o plano de trabalho. A presidente lembrou da responsabilidade do poder público com relação aos bens tombados no município e expressou sua preocupação sobre a possibilidade de o município não renovar o



contrato para a reforma do Theatro Avenida, mesmo com a verba disponível, o que poderia ser considerado irresponsável e levar a ações legais. Sugere-se a elaboração de um documento que não endosse nada, mas que faça os questionamentos necessários ao município, para que a partir das respostas, o conselho possa decidir sua posição. Ainda com relação às relações do Conselho com a nova administração municipal, decidiu-se que o deve se preparar para indicar nomes para a lista tríplice, mas houve uma falha em enviar o documento antes da reunião, o que gerou surpresa. Além disso, debateu-se sobre a dificuldade de uma única pessoa gerenciar todos os equipamentos culturais, sugerindo que cada um deles precisa de direções individuais para uma gestão mais eficaz. Foi sugerido que os participantes façam sugestões de nomes para assessores que trabalharão diretamente com o chefe do departamento, visando melhorar a gestão e a execução de editais. Foi levantada a preocupação sobre a alocação de funcionários concursados no departamento de cultura, com a menção de que alguns não estão atuando na área, o que pode impactar a eficiência do departamento. Decidiu-se que a continuidade do convênio com a UniPinhal deve ser discutida, especialmente em relação à responsabilidade dos alunos estagiários que trabalham no museu e outros locais. Também foram levantadas questões sobre a falta de um espaço adequado para a reserva técnica do acervo do museu e que a relação entre a Unipinhal e o município sejam retomadas, especialmente em relação à continuidade do convênio e do projeto de extensão. Foi mencionado que, para atender adequadamente os equipamentos culturais, seriam necessários pelo menos 25 funcionários, conforme levantamento anterior e que o orçamento necessário para o próximo ano é estimado em mais de 5 milhões, enquanto o pedido anterior de 4 milhões foi negado, com uma redução de 90 mil no orçamento da cultura. A falta de clareza sobre o destino e a utilização dos equipamentos culturais foi levantada como uma preocupação fundamental, destacando a importância de um plano que defina claramente os objetivos e usos dos equipamentos. Assim foi sugerido por Loriane Salvi que o Plano Municipal de Cultura deve ser incluído na consultoria, indicando que a elaboração do plano deve ser um passo futuro importante. Esse plano deve ter claras as ações de curto, médio e longo prazo, com um total de 30 ações a serem desenvolvidas ao longo de três anos, visando o cumprimento das metas estabelecidas. Foi mencionado que o representante do departamento de cultura não estava presente na reunião, mas que Allê estava no grupo do conselho e recebeu a convocação. Para finalizar, a presidente lembrou da importância da continuidade dos trabalhos, agradeceu a participação de todos e todas ao longo do ano e reforçou a expectativa de estarem mais preparados para os desafios do próximo ano. A conselheira Loriane Salvi informou ser essa sua última participação como conselheira já que está assumindo a pasta de Turismo na cidade de São João da Boa Vista, mas fez questão de reafirmar sua vontade em contribuir e espera estar presente como conselheira no próximo ano, representando o seguinte de produção cultural, sua área de atuação. Todos os conselheiros agradeceram imensamente a participação e as contribuições sempre muito pontuais e compromissadas de Loriane aos longo dos dois últimos anos desse Conselho. A presidente agradeceu a Loriane desejando-lhe sucesso na sua nova jornada e aos conselheiros pela dedicação aos trabalhos do Conselho ao longo do ano. Fez ainda menção aos novos membros que têm participado ativamente, lembrando que é muito importante que jovens como eles



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1797
Ano 2024
Página 20 de 35

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

estejam engajados nas decisões locais e que essa renovação é muito importante pois forma novas lideranças. Após todas as deliberações, a presidente deu início a aprovação das Atas dos anos de 2023 e 2024 que estavam em atraso. Todas foram corrigidas e aprovadas. Sem mais a se tratar, eu, Matheus Gomes, assino essa Ata, juntamente com a Presidente, Renata Tamaso e os conselheiros abaixo listados.
Espírito Santo do Pinhal, 17 de dezembro de 2024.

Renata Maria Tamaso
(Presidente)



Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Decretos Municipais

DECRETO N° 5.940, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o reajuste pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, nos termos do art. 454 do Código Tributário Municipal, Lei n. 2829/2003 e em consonância com o artigo 1º da Lei Municipal n. 2647/01.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 16 e 44 da Lei Municipal n. 2829, de 10 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal e item V, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

ARTIGO 1º – Ficam reajustados os débitos de natureza tributária com a Fazenda Municipal, incluídas as multas de mora e penalidades ou decorrentes de Auto de Infração e Imposição de Multa e as decorrentes da Dívida Ativa ou judicialmente parceladas, para o exercício de 2025, nos termos do art. 454 do Código Tributário Municipal - Lei . 2829/2003, bem como, em consonância com o artigo 1º da Lei Municipal n. 2647/01, pelo IPCA 15 (índice de Preço ao Consumidor Amplo 15) acumulado de janeiro a dezembro de 2024, em 4,71%.

ARTIGO 2º – Ficam reajustadas as Tabelas de Valor Unitário de Metro Quadrado Construído (Anexo I) e de Valor de Metro Quadrado de Terreno (Anexo II), na Zona Urbana do Município e que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

ARTIGO 3º – Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5924, de 06.12.2024.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 30 de dezembro de 2024.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizado na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1797

Ano 2024

Página 22 de 35

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

Ajuste IPTU 2025

IPCA = 4,71

anexo I – tabela de valor unitário de metro quadrado construído

pontos	categoria	2024	2025
27	A - 1 ^a categoria (especial)	R\$ 646,42	R\$ 676,86
27	A1 - 1 ^a categoria (especial)	R\$ 521,45	R\$ 546,01
25-26	B-2 ^a categoria	R\$ 539,37	R\$ 564,78
25-26	B1-2 ^a categoria	R\$ 434,53	R\$ 454,99
23-24	C-3 ^a categoria	R\$ 501,69	R\$ 525,32
23-24	C1-3 ^a categoria	R\$ 407,93	R\$ 427,14
21-22	D-4 ^a categoria	R\$ 366,96	R\$ 384,24
21-22	D1-4 ^a categoria	R\$ 308,52	R\$ 323,05
18-20	E-5 ^a categoria	R\$ 237,25	R\$ 248,43
18-20	E1-5 ^a categoria	R\$ 208,52	R\$ 218,34
0-17	F-6 ^a categoria	R\$ 118,66	R\$ 124,25
0-17	F1-6 ^a categoria	R\$ 104,29	R\$ 109,20

Anexo II – tabela de valor de metro quadrado de terreno

categoria	2024	2025
A	R\$ 32,18	R\$ 33,70
B	R\$ 32,18	R\$ 33,70
C	R\$ 17,49	R\$ 18,31
D	R\$ 29,30	R\$ 30,68
E	R\$ 32,35	R\$ 33,87
E1	R\$ 28,34	R\$ 29,67
F	R\$ 35,21	R\$ 36,87
G	R\$ 44,02	R\$ 46,10
G1	R\$ 38,69	R\$ 40,52
H	R\$ 61,19	R\$ 64,07
I	R\$ 64,52	R\$ 67,56
I1	R\$ 56,77	R\$ 59,44
J	R\$ 73,40	R\$ 76,86
J1	R\$ 64,53	R\$ 67,57
K	R\$ 82,15	R\$ 86,02
L	R\$ 88,17	R\$ 92,33
L1	R\$ 77,50	R\$ 81,15
M	R\$ 96,87	R\$ 101,43
N	R\$ 102,71	R\$ 107,55
O	R\$ 117,45	R\$ 122,99
P	R\$ 131,77	R\$ 137,98





DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 1797
Ano 2024
Página 23 de 35

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

P1	R\$ 115,83	R\$ 121,29
Q	R\$ 146,91	R\$ 153,83
R	R\$ 176,26	R\$ 184,57
S	R\$ 233,80	R\$ 244,81
S1	R\$ 205,49	R\$ 215,17
T	R\$ 385,96	R\$ 404,13
U	R\$ 440,84	R\$ 461,60
V	R\$ 8,69	R\$ 9,10



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Leis Municipais

LEI Nº 5.396, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação da Casa de Cultura Sebastião Félix (Bastião Vaca) no município de Espírito Santo do Pinhal e dá outras providências.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Casa da Cultura Sebastião Félix, com sede na Rua Cláudio da Silva, nº 424, Bairro Hélio Vergueiro Leite, em Espírito Santo do Pinhal, destinada a promover a descentralização da cultura, incentivar, capacitar e produzir arte, com enfoque na valorização da cultura negra, indígena e periférica.

Art. 2º São objetivos da Casa da Cultura Sebastião Félix:

- a) Fomentar a produção cultural local com ênfase nas expressões culturais das comunidades negra e indígena;
- b) Proporcionar acesso a espaços e recursos para a capacitação e o desenvolvimento artístico e cultural da população;
- c) Viabilizar atividades culturais que promovam o reconhecimento e a valorização da cultura negra e periférica;
- d) Contribuir para a formação de profissionais capacitados para a produção cultural, oferecendo ferramentas técnicas e práticas.

Art. 3º A Casa da Cultura Sebastião Félix contará com as seguintes instalações:

- a) **Afroteca- Sala de leitura** com acervo especializado em cultura e história afro-brasileira, indígena e periférica. Atribuir-se- á à sala o nome de Diretor Luiz Barbosa;
- b) **Auditório** destinado à realização de cursos e palestras sobre capacitação em produção cultural, além de oficinas de informática para auxiliar os usuários na viabilização de projetos culturais. O auditório será denominado Professora Laís Ivone de Souza Lima Rodrigues;
- c) **Salas de informática** que oferecerá recursos materiais e ferramentas técnicas e práticas para possibilitar e viabilizar a produção cultural. À sala de informática será atribuída o nome de “João Acaíabe”;
- d) **Área externa para realização oficinas e aulas práticas** voltadas ao desenvolvimento de habilidades artísticas, incluindo dança, música, teatro, literatura e artes visuais, sempre evidenciando as tradições culturais negra e indígena. À área externa será nomeada “Maria Aurélia Fernandes dos Santos”.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 1797
Ano 2024
Página 25 de 35

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

e) **Sala de direção e coordenação.** Esta área será denominada “Otávio Henrique de Oliveira, Blecaute, o General da Banda.

Art. 4º A Casa da Cultura poderá estabelecer parcerias com organizações públicas e privadas, visando ampliar a oferta de atividades culturais e garantir recursos para a manutenção e funcionamento das atividades e programas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 23 de dezembro de 2024

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Leis Municipais

LEI Nº 5.397, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui o Ambulatório Municipal de Saúde LGBTQIAPN+ “José Leandro Félix” no Município de Espírito Santo do Pinhal e dá outras providências.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Ambulatório Municipal de Saúde LGBTQIAPN+ “José Leandro Félix” no Município de Espírito Santo do Pinhal, destinado ao atendimento médico e psicossocial especializado à população LGBTQIAPN+.

Art. 2º. O Ambulatório Municipal de Saúde LGBTQIAPN+ “José Leandro Félix” prestará os seguintes serviços:

I - atendimento médico especializado, com enfoque em saúde integral da população LGBTQIAPN+;

II - atendimento psicológico e apoio terapêutico;

III - suporte social por meio de assistentes sociais capacitados para atender demandas específicas do público-alvo;

IV - atividades integrativas e de acolhimento, tais como rodas de conversa e grupos de apoio familiar;

V - disponibilização de tratamentos específicos e acesso seguro à hormonização para pessoas trans e outras necessidades terapêuticas relacionadas;

VI - fornecimento de informações e orientações sobre saúde, direitos e combate à LGBTfobia.

Art. 3º. Os atendimentos do Ambulatório ocorrerão semanalmente, em dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. As atividades e serviços oferecidos pelo Ambulatório Municipal têm, entre outros, os seguintes objetivos:

I - garantir o acesso igualitário e digno aos serviços de saúde para a população LGBTQIAPN+;



II - promover ações de combate à LGBTfobia dentro das esferas da administração pública;

III - informar e conscientizar a população sobre os direitos e cuidados em saúde da população LGBTQIAPN+.

Art. 5º. As atividades do Ambulatório LGBTQIAPN+ “José Leandro Félix” serão realizadas em ala específica, dentro do Centro de Referência da Saúde da Mulher “Leda Vergueiro” ou em prédio próprio.

Art. 6º. Fica estabelecido que os serviços especializados prestados pelo Ambulatório LGBTQIAPN+ José Leandro Félix não poderão ser suprimidos ou descontinuados em razão de eventuais atendimentos generalistas realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).

§1º O atendimento nas Unidades Básicas de Saúde às demandas de saúde da população LGBTQIAPN+ será obrigatório e deverá ser realizado de forma acolhedora e inclusiva, cabendo à Unidades Básicas de Saúde, quando necessário, o encaminhamento dos pacientes ao Ambulatório LGBTQIAPN+ José Leandro Félix para continuidade do atendimento especializado.

§2º O disposto no *caput* deste artigo não exime as Unidades Básicas de Saúde de atender, com qualidade e respeito, as demandas iniciais e de urgência apresentadas pela população LGBTQIAPN+, devendo essas unidades atuar de forma articulada com o Ambulatório para garantir a integralidade do cuidado.

Art. 7º. Será obrigatório a formação continuada para os profissionais da Rede Municipal de Saúde que atuem ou venham a atuar no Ambulatório LGBTQIAPN+ José Leandro Félix, com o objetivo de garantir atendimento humanizado, inclusivo e especializado à população LGBTQIAPN+.

§1º A formação continuada deverá abranger temas como:

I - saúde integral da população LGBTQIAPN+;

II - respeito à diversidade de gênero e orientação sexual;

III - combate à discriminação e preconceito no ambiente de saúde;

IV - protocolos clínicos e práticas inclusivas no atendimento.

§2º A capacitação será realizada periodicamente, com atualização de conteúdos conforme avanços científicos, técnicos e normativos, sendo promovida por profissionais qualificados e instituições especializadas no tema.

§3º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por organizar, implementar e fiscalizar o cumprimento das formações, bem como por garantir os recursos necessários para sua realização.

Art. 8º. O Ambulatório LGBTQIAPN+ “José Leandro Félix” integra o Sistema de Políticas Públicas para a população LGBTQIAPN+, conforme a Lei Municipal nº 4.773/2021.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 1797
Ano 2024
Página 28 de 35

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

Art. 9º. As dotações orçamentárias necessárias para o cumprimento desta lei serão de responsabilidade do Poder Executivo, devendo ser alocadas nas leis orçamentárias anuais e compatibilizadas com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 19 de dezembro de 2024.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1797
Ano 2024
Página 29 de 35

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Leis Municipais

LEI Nº 5.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

(Projeto de Lei nº 187/2024, de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Santiago)

Atribui o nome de "José Paulo Felomeno", à Rua 24 do Conjunto Habitacional Paulo Klinger Costa, nesta cidade.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 24, do Conjunto Habitacional Paulo Klinger Costa, denominar-se-á "José Paulo Felomeno".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 30 de dezembro de 2024.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 1797
Ano 2024
Página 30 de 35

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Leis Municipais

LEI N° 5.399, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

(Projeto de Lei nº 186/2024, de autoria da Vereadora Francine Felix)

*Atribui o nome de "José Gomes", à
Rua 29 do Conjunto Habitacional
Paulo Klinger Costa, nesta cidade.*

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 29, do Conjunto Habitacional Paulo Klinger Costa, denominar-se-á "Miguel de Oliveira Paulista".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 30 de dezembro de 2024.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1797

Ano 2024

Página 31 de 35

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Portarias Municipais

PORTEIRA N° 417, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 106, de 03.01.2023;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica dispensada, a partir de 01.01.2025, a servidora municipal, sra. **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA MASETTI**, portadora do RG nº 16.863.398-X, da função de confiança de Assessora Pedagógica Escolar, ref. sal. tabela C-X, devendo a mesma retornar ao seu emprego de origem de Professora de Ensino Fundamental, ref. sal. Tabela C II.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 19 de dezembro de 2024.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1797
Ano 2024
Página 32 de 35

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

PORTARIA N° 418, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 1.395, de 01.02.2022;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica dispensada, a partir de 01.01.2025, a servidora municipal, sra. **LUZIA HELENA FERREIRA BIASOTO**, portadora do RG nº 18.459.028-0, da função de confiança de Assessora Pedagógica Escolar, ref. sal. tabela C-X, devendo a mesma retornar ao seu cargo de origem de Professora de Educação Infantil, ref. sal. tabela C I.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 19 de dezembro de 2024.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



Município de Espírito Santo do Pinhal

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Despacho

ANÁLISE DE RECURSO E CONTRARRAZÕES MODALIDADE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

I – DA TEMPESTIVIDADE

Considerando:

- a) a **retomada do processo**, devidamente publicada **em 09/12/2024** no DOF desta municipalidade;
- b) a **Ata Circunstaciada publicada em 18/12/2024** para reabertura dos prazos para apresentação de contrarrazões aos recursos tempestivamente apresentados, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, iniciando-se em **19/12/2024**;
- c) que na publicação foi indicado que os recursos e demais documentos referentes a essa licitação se encontram a disposição no sítio eletrônico do município;

Reconheço a tempestividade da apresentação das contrarrazões pela empresa **Área Azul Digital Ltda.** (CNPJ nº 24.030.525/0001-38).

Ressalto, ainda, que o teor integral dos recursos foi oportunamente encaminhado às empresas participantes por meio eletrônico quando da publicação que deu início à fase recursal e à suspensão do processo, garantindo-se, assim, a ampla publicidade dos atos subsequentes no portal oficial do Município.

1. ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

A participante Zona Azul Brasil Serviços Administrativo Ltda. impetrou recurso contra habilitação da empresa Área Azul Digital Ltda.

Alega em síntese que a empresa Área Azul Digital Ltda possui suspensão temporária de contratar aplicada pelo Município de Amparo/SP. Porém, essa questão além de ser pacificada pelo Tribunal de Contas da União também já foi elucidada neste processo.

A penalidade tratada circunscreve-se ao âmbito do ente sancionador, de modo que seus efeitos e desdobramentos limitam-se àquela relação administrativa específica, não se estendendo a este certame licitatório ou às contratações realizadas por esta municipalidade. Assim, inexiste fundamento para que esta Administração interfira em matéria que não repercute diretamente no processo licitatório em questão.

Ainda, alega inexistência da proposta ofertada pela Área Azul Digital Ltda, todavia, verificou-se que a planilha de viabilidade econômica apresentada atende aos requisitos previstos no edital, demonstrando a responsabilidade da licitante quanto aos valores ofertados e à regularidade fiscal. Além disso, constatou-se que as taxas propostas encontram-se dentro dos parâmetros usualmente praticados por empresas do setor, não havendo razões para desqualificar uma proposta que, em última análise, se revela favorável ao interesse público e fomenta a vantajosidade e competitividade do processo, sob pena de violação aos princípios que norteiam as licitações.



Por todo o exposto, julgo **improcedente o recurso interposto pela licitante Zona Azul Brasil Serviços Administrativos Eireli.**

2. ONE PARK ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA:

- Zona Azul Brasil Serviços Administrativos Eireli

A alegante aponta questões de ordem técnica relacionadas a proposta da empresa Zona Azul Brasil Serviços Administrativos Eireli. Acontece que questões de ordem técnica, como as suscitadas, serão objeto de análise específica pela equipe especializada durante a etapa de prova de conceito, conforme previsto no edital.

Caso a licitante melhor classificada não comprove o atendimento aos requisitos obrigatórios estabelecidos no edital durante a referida fase, será devidamente desclassificada, garantindo-se o cumprimento das exigências legais e procedimentais.

Dessa forma, considerando que a fase de análise técnica ainda será realizada, e que a manutenção de um maior número de licitantes no certame atende aos princípios da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa, mantenho a classificação da empresa Zona Azul Brasil Serviços Administrativos Eireli.

- Área Azul Digital Ltda

A licitante One Park argumenta novamente que a empresa Área Azul Digital Ltda deixou de apresentar descriptivo técnico no momento oportuno, todavia, tal questão já foi objeto de análise e decisão no julgamento de 06/10/2023.

Conforme esclarecido, a apresentação do descriptivo técnico é exigida na documentação do Envelope 2 e será avaliada somente na fase de prova de conceito pela equipe técnica especializada, momento oportuno para sua análise.

Ademais, quanto à alegação de que o descriptivo técnico apresentado pela Área Azul Digital Ltda seria uma cópia integral ou transcrição literal do Termo de Referência, verifica-se que tal argumento não procede. A análise demonstrou que o documento apresentado pela licitante, embora contenha termos semelhantes ao Termo de Referência, não configura reprodução integral, tampouco afronta o edital. Deste modo, a alegação é infundada, sendo totalmente cabível a admissão do documento, com vistas ainda na manutenção da ampla competitividade do certame.

Por fim, a empresa alega inexistência da proposta. Todavia, verifica-se que a planilha de viabilidade apresentada pela licitante Área Azul Digital Ltda comprova a possibilidade de execução nos moldes ofertados, cabendo à empresa licitante a responsabilidade pela fiel execução contratual e por sua regularidade fiscal, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

Diante do exposto, **improcedente o recurso interposto pela licitante One Park Estacionamento Rotativo Ltda.**

3. CONCLUSÃO

Considerando os recursos interpostos pelas licitantes Zona Azul Brasil Serviços Administrativos Eireli e One Park Estacionamento Rotativo Ltda;



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1797
Ano 2024
Página 35 de 35

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

Considerando as contrarrazões apresentadas pela licitante Área Azul Digital Ltda;

DECIDO:

1. **Conhecer todos os recursos**, por serem tempestivos;
2. **Conhecer as contrarrazões** da empresa Área Azul Digital Ltda, porquanto tempestiva;
3. **Negar provimento** aos recursos interpostos pelas licitantes Zona Azul Brasil Serviços Administrativos Eireli e One Park Estacionamento Rotativo Ltda, pelos argumentos expostos, mantendo-se a habilitação das empresas.

Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo do Pinhal, 30 de dezembro de 2.024

JOAQUIM LUIZ LEME FILHO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico